



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA/SEFA Nº 04 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa servidores e estagiários para compor os Núcleos de Atividades instituídos pela Portaria Conjunta SEFA/ASJU nº 001/2018

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhes confere o art. 77, § 1º, “a” e “c”, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e os art. 41 da Lei Municipal 3.243 de 16 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a equipe do Núcleo de Cobrança Judicial da Dívida Ativa (**NCOBJUD**), bem como a do subnúcleo do Núcleo de Contencioso Judicial Fiscal, especializado em demandas relacionadas ao Imposto Predial Territorial Urbano e demais taxas incidentes sobre o imóvel decorrentes da Execução Fiscal (**NCONTJUD/IPTU**), os seguintes servidores e estagiário:

- I** - Viviane de Bastos Mariano, Matrícula 10.393;
- II** - Lucyhelena Vaz de Mello Silva, Matrícula 282.092;
- III** - Douglas de Souza Barbosa, Matrícula 282.887;
- IV** - Kátia Silva Gonçalves, Matrícula 279.116;
- V** - João Paulo Carvalho de Souza - Estagiário.

Parágrafo único. O núcleo e subnúcleo mencionados no *caput* deste artigo ficarão sob a supervisão administrativa e técnica da Chefe do Departamento de Cobrança Judicial, Viviane de Bastos Mariano.

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe do Núcleo de Contencioso Judicial Fiscal (**NCONTJUD**), exceto do subnúcleo **NCONJUD/IPTU**, do Núcleo de Assessoria Jurídica à Gestão da Dívida Ativa (**NAJDAT**) e do Núcleo de Consultoria Jurídico-Fiscal (**NCONJUF**), os seguintes servidores e estagiário:

- I** - Leonardo Farias Alves de Moura, Matrícula 281.364;
- II** - Thaís Pereira de Abreu, Matrícula 282.482;
- III** - Daniela Soares Seabra Avelar, Matrícula 282.886;
- IV** - Alexandre Alves de Magalhães, Matrícula 283.814;
- V** - Gustavo Rodrigues Carvalho - Estagiário.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Parágrafo único. Os núcleos mencionados no *caput* deste artigo ficarão sob a supervisão administrativa e técnica do Procurador da Fazenda Municipal, Leonardo Farias Alves de Moura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2018.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Fazenda – Interinamente